



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 6.175

De 19 de dezembro de 2025

PROJETO DE LEI Nº 129/2025 - L

De 27 de novembro de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6223, de 9/12/2025

(De autoria do Vereador Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues – REPUBLICANOS)

Altera para "Praça Píxo Maciel" a denominação do logradouro oficializado pela Lei nº 4.023/2013 e localizado no bairro Jardim Suíça Paulista.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 4.023/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Denomina 'Praça Píxo Maciel' praça localizada no Jardim Suíça Paulista."

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 4.023/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada 'Praça Píxo Maciel' a praça localizada no Jardim Suíça Paulista, com área de 1.013,60 m² (mil e treze metros quadrados e sessenta centímetros), constituída por um centro comunitário com 137,54 m² (cento e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros) e um pátio de 481,33 m² (quatrocentos e oitenta e um metros quadrados e trinta e três centímetros), localizada na Avenida das Palmeiras, na confluência da Rua das Camélias e da Rua Maria Conceição Martins, nº 10."

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Â O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.175/2025

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/12/2025

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 19 de dezembro de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 43ª Sessão Ordinária de 9/12/2025**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 659A-D478-C280-5039

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 19/12/2025 14:39:02
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/659A-D478-C280-5039>